



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3760/2025
EXCLUSIVO PARA EPP/ME LEI 14.133/2021

Informações deste Aviso em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br, www.comprasbr.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ** por meio da Secretaria de Saúde realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.337/2024 e demais normas aplicáveis.

Data fim de recebimento de propostas: 15/08/2025 às 8h00;

Link: www.comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames Laboratoriais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária nº.:

- **Dotação: 606**
- **Rubrica: 3.3.90.30**
- **Código de Aplicação: 30200**
- **Recurso: 0005 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados**

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO IV	MODELO DE NOTA DE EMPENHO

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema ComprasBR, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.



2.2. O procedimento será divulgado no Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



- 4.2.** No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.3.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 4.4.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.5.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.7.1.** Contiverem vícios insanáveis;
 - 4.7.2.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no Termo de Referência;
 - 4.7.3.** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;
 - 4.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.7.5.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 4.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

a) Habilitação Jurídica: no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao



domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Capacidade técnico-operacional: comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o fornecimento com características semelhantes às constantes do objeto da licitação, não havendo, entretanto, exigência de comprovação de quantitativos mínimos.

e) Declaração Unificada (Anexo III)

5.3.1. Os documentos de habilitação exigidos poderão ser apresentadas por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada eletronicamente, por cartório competente, ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (*internet*), quando possível.

5.3.1.1. A licitante que anexar os documentos de habilitação sem autenticação eletrônica, deverá enviar documentação original, ou cópias autenticadas, sendo exatamente os mesmos documentos que foram anexados na plataforma eletrônica, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O não atendimento de tal exigência acarretará a inabilitação da licitante.

5.3.2. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

5.3.3. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta;

5.3.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 três dias úteis, sob pena de inabilitação.



5.3.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.3.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.3.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.3.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.3.10. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, a Secretaria requisitante emitirá Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente e encaminhará à empresa vencedora.

6.2. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no *e-mail* informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os *e-mails* são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

a) Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, pela recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;



7.2.1. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia;

7.2.2. O pagamento dessas multas não exime a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

7.2.3. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.2.4. A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATADA**, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

7.4. O fornecedor, que ao receber a autorização de fornecimento, deixar de atestar seu recebimento, no prazo de 4 (quatro) dias, ou incorrer nas inflações previstas nos incisos do artigo 155 da Lei 14.133/21 fica sujeito as penalidades previstas no artigo 156 da lei supracitada.

7.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) Republicar o presente aviso com uma nova data.

b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo descontração.

8.9. Conforme Decreto Municipal 9.225/2023, o IR incidente sobre esta contratação será retido pelo MUNICÍPIO nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e tabela anexa à Instrução.

Mauá, 06 de agosto de 2025.

ELIENE DE PAULA PINTO

SECRETÁRIA DE SAÚDE



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto:

Constitui objeto deste processo de compra, aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames Laboratoriais, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme **Anexo I, deste Termo de Referência (Lote)**.

2. Fundamentação da contratação:

A aquisição se faz necessária para abastecimento do Almojarifado da Saúde e posterior distribuição ao CRS ITS/Aids_HIV e Ambulatório Trans, de modo que os serviços prestados não sofram descontinuidade e a população possa ser assistida contando com todos os insumos necessários.

3. Descrição da solução como um todo:

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens comuns, por apresentarem padrões de desempenho e características amplamente disponíveis no mercado. Embora tais itens possam, em situações compatíveis, ser licitados por meio de pregão, esta aquisição será realizada por meio de compra direta, conforme hipóteses previstas na legislação vigente e com a devida justificativa constante no processo.

O ciclo de vida dos materiais deverá ter validade mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo determinado pelo fabricante, indicado na embalagem ou, excepcionalmente, em documento oficial fornecido pelo mesmo, caso a embalagem não contenha tal informação. Esta exigência aplica-se exclusivamente aos materiais com validade definida.

4. Dos requisitos da contratação:

O contratado deverá fornecer materiais que atendam as especificações contidas na descrição detalhada dos itens solicitados. Os materiais deverão ser novos e fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor.

5. Modelo de Execução do objeto:

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme a necessidade do município, respeitando os critérios estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O acompanhamento do contrato ficará sob responsabilidade do setor requisitante, que utilizará o sistema E-GOV para monitorar os quantitativos solicitados e coletar dados que contribuam para a formação de novos indicadores em futuras aquisições. Os itens contratados atendem à solução identificada no ETP, e o setor requisitante será responsável pelo monitoramento da execução.

6. Modelo de gestão do contrato/ata:

O contrato decorrente da dispensa de licitação será gerido por gestor e fiscal designados no Documento de Formalização da Demanda.

Cabe ao gestor e ao fiscal assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, conforme estabelecido na legislação vigente, observando o planejamento, o acompanhamento da execução, o controle financeiro, a avaliação de desempenho — como, por exemplo, prazo de entrega, marca, entre outros —, bem como a devida comunicação ao responsável sempre que necessário.

Gestor: Maria do Perpétuo Socorro Gonçalves Pereira, RF 12243

Fiscal: Dinalvo Pina Ferreira Filho, RF 40047



7. Critérios de medição e de pagamento:

A medição será realizada com base no quantitativo efetivamente entregue, conforme previsto no contrato e/ou cronograma estabelecido.

Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos que comprovem a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida para participação no certame, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Nota Fiscal será encaminhada para pagamento após o devido ateste, desde que o documento de cobrança esteja em condições regulares para liquidação.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendências relativas a obrigações contratuais, inclusive aquelas decorrentes de penalidades aplicadas ou situações de inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajuste de preços ou correção monetária, quando for o caso.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, excluindo-se a quinzena do ateste da nota fiscal.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento na legislação vigente, sendo selecionado o fornecedor que apresentar a proposta de menor preço, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações constantes no **Anexo I do Termo de Referência** e que a documentação seja apresentada em conformidade com os requisitos legais aplicáveis às contratações públicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	EGOV	EGOV	CAT MAT	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	1725	1725	372340	Tube vácuo sangue 4ml com EDTA (tampa roxa),13X75mm. Fabricado em plástico transparente, incolor, estéril, fechados à prova de vazamento com borracha auto selante para coleta de sangue a vácuo. Registro ANVISA, validade e lote.	PÇ	12000	R\$0,8565
02	26112	26112	375911	Tube vácuo sangue 5ml (tampa amarela),13X100mm, com ativador de coágulo e gel separador. Fabricado em plástico transparente, incolor, estéril, fechados à prova de vazamento com borracha auto selante para coleta de sangue a vácuo. Registro ANVISA, validade e lote	PÇ	7800	R\$1,1639
03	32824	32824	-	Tube vácuo sangue 4ml (tampa verde),13X75mm, com Heparina de Sódio. Fabricado em plástico transparente, incolor, estéril, fechados à prova de vazamento com borracha auto selante para coleta de sangue a vácuo. Registro ANVISA, validade e lote.	PÇ	804	R\$1,1752
04	1710	1710	397502	Agulha para coleta de múltipla de sangue a vácuo, medindo 25X8 mm. Em aço inoxidável, siliconizada, estéril, trifacetada. Com registro ANVISA, validade e lote.	PÇ	12804	R\$ 0,7591
05	1711	1711	344012	Adaptador para agulha de coleta de sangue a vácuo (tipo canhão). Com Registro ANVISA,	PÇ	12804	R\$ 0,5348



				validade e lote.			
06	1713	1713	437174	Cânula de coleta de sangue a vácuo, tipo <i>scalp</i> com dispositivo de segurança tamanho 23G. Com registro ANVISA, validade e lote.	PÇ	1200	R\$ 1,1961
07	24150	24150	-	Compressa de tecido não tecido (TNT) umedecido em álcool isopropílico a 70%, não inflamável, tipo <i>Swab</i> de álcool, para antisepsia da pele. Embalado individualmente em envelope termosselado e lacrado. Com registro ANVISA, validade e lote.	ENV	6000	R\$ 0,2181

Valor total estimado: R\$ 39.612,28

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 606

Rubrica: 3.3.90.30

Código de Aplicação: 30200

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

A natureza do objeto a ser contratado é de bem comum, cujas especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva, sendo que as unidades de medida utilizadas atendem ao princípio da padronização comumente adotada pelo mercado.

Considerando que se trata de uma contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e que o objeto possui características que não exigem entregas parceladas nem justificam a adoção do Sistema de Registro de Preços, opta-se pela contratação direta com fornecedor que atenda integralmente às exigências do Termo de Referência, mediante apresentação de proposta vantajosa para a Administração.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Deverá ser apresentado atestado ou certidão de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento anterior pertinente e compatível com o item solicitado nesta compra direta, incluindo a caracterização do bom desempenho do fornecedor. O documento deve estar em papel timbrado, em original ou cópia reprográfica, assinado por autoridade ou representante legal de quem o expediu, com identificação clara, não sendo exigido prazo de validade. Os atestados devem comprovar a capacidade de fornecimento de, no mínimo, 50% da quantidade de cada item constante no Anexo I.

Também deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação dos produtos, por meio de cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União, com validade de 24 meses a contar da data da publicação, conforme legislação vigente. Quando couber, será exigido o certificado de registro do produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com cópia da publicação no Diário Oficial da União ou documento que comprove sua isenção.

A empresa fornecedora deverá comprovar a responsabilidade técnica exercida por profissional farmacêutico, com documentação emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, demonstrando que este profissional está registrado como responsável técnico pelo estabelecimento, acompanhada da certidão de quitação da anuidade tanto do responsável técnico quanto da própria empresa.

Deverá ser apresentada autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde dos fabricantes e distribuidores, quando aplicável, ou documentação que comprove isenção.



Também será exigida a licença de funcionamento (alvará sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo do fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil, emitido por órgão da Vigilância Sanitária local.

A empresa fornecedora deverá comprovar que o fabricante possui capacidade para oferecer treinamento e capacitação aos profissionais responsáveis pelo manuseio dos insumos e materiais de enfermagem, assegurando o correto uso e armazenamento conforme as normas estabelecidas. No caso de transporte próprio, deverá ser apresentada licença sanitária válida para essa finalidade. Caso o transporte seja terceirizado, a empresa responsável também deverá possuir licença sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde.

Deverá ser apresentada ficha técnica, catálogos, folhetos ou outros documentos técnicos que permitam verificar o atendimento de todas as especificações exigidas para os produtos ofertados, conforme descrito no Anexo I.

DA PROPOSTA:

As empresas deverão apresentar, juntamente com as propostas de preços, declaração de que se comprometem, sob as penas da lei, a atender a toda a legislação vigente (nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal), especialmente a legislação sanitária, durante a vigência do contrato e dos pedidos de compra originados, em relação ao objeto contratado.

Os fornecedores deverão apresentar proposta discriminando, em moeda corrente nacional, o valor unitário proposto para aquisição de cada item e o valor total da proposta. As propostas deverão conter, ainda, a marca, o fabricante e o registro do produto no Ministério da Saúde.

A proposta, readequada de acordo com os termos da presente contratação e seus anexos, deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificada sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal ou procurador da licitante, bem como assinada pelo responsável técnico farmacêutico, devidamente registrado no respectivo órgão de classe. A assinatura deverá constar em todas as folhas ou na última folha, sendo que, neste caso, as demais folhas devem ser rubricadas.

13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a sessão será suspensa e será estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias para apresentação de uma amostra de cada item, em embalagem original. As amostras serão analisadas por membros da Secretaria da Saúde, responsável pela solicitação da compra, a fim de verificar as características de aceitabilidade, composição e qualidade dos materiais.

Caso haja divergência entre as amostras apresentadas e as exigências mínimas estabelecidas no Anexo I — ainda que em apenas um subitem — a amostra será reprovada. Para os itens cujas amostras não forem solicitadas, deverão ser anexadas ficha técnica e catálogos.

O prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das amostras será contado a partir da comunicação do encerramento da análise documental, sem necessidade de nova solicitação formal.

As amostras deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, localizada na **Avenida Capitão João, 2301, Vila Nossa Senhora das Vitórias, Mauá/SP, CEP: 09360-900 – Coordenadoria Administrativa**. As empresas fornecedoras estarão dispensadas do comparecimento no momento da avaliação, sendo necessário apenas informar caso desejem acompanhar o procedimento.



A não apresentação das amostras ou sua inadequação às exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência resultará na desclassificação da proposta correspondente.

As amostras devem ser entregues em embalagem original, devidamente identificadas com o número do processo, a descrição do item e acompanhadas de especificação detalhada em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado pelo seu representante legal.

A Equipe de Apoio da Secretaria da Saúde emitirá parecer técnico conclusivo quanto à aprovação ou reprovação das amostras apresentadas.

A análise será realizada com base nos parâmetros de aceitabilidade e reprovabilidade constantes da especificação técnica detalhada de cada item, levando-se em consideração qualidade, desempenho e funcionalidade.

As empresas fornecedoras poderão retirar as respectivas amostras, no estado em que se encontrarem, no prazo de até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado. Após esse prazo, caso não ocorra a retirada, o Município de Mauá poderá proceder com o descarte, não sendo responsável por eventuais danos ou deteriorações ocorridas durante o período de análise.

14. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS REGRAS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos bens deverá ocorrer em um prazo de até 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao encaminhamento, por correio eletrônico, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento à empresa contratada.

A entrega dos bens deverá ser realizada no período das 8 às 16h, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Rua Alonso Vasconcelos Pacheco, 1565-B - Vila Falchi, Mauá/ SP.

Não haverá limite mínimo para cada Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento a ser expedida.

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo da validade total indicado pelo fabricante, contado da data de fabricação.

Na hipótese de impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada, caberá a Secretaria Municipal de Saúde avaliar a oportunidade e conveniência do recebimento, mediante a apresentação de um Termo de Compromisso de Troca assinado pela contratada, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações e demais disposições constantes neste Termo de Referência e anexo I, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, garantindo sua integridade.

Os produtos deverão ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, os quais devem ser especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada produto entregue.

A Nota Fiscal que acompanhar os produtos deverá conter: o número da licitação, o número do contrato, o número da nota de empenho, a identificação do fabricante, nome comercial do produto (quando houver), os números de lotes e datas de validade, especificados por quantidade de cada produto entregue.

As despesas referentes ao frete deverão estar inclusas no preço proposto e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal.



Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e das previstas no instrumento convocatório.

O prazo para entrega estabelecido, poderá ser prorrogado em casos excepcionais, devidamente justificados.

Os pedidos de prorrogação de que tratam este subitem serão instruídos e analisados, no que couber, pela Coordenadoria Administrativa e pela responsável pelo abastecimento da rede de saúde de Mauá e a concessão das alterações, quando for o caso, deverá ser autorizada pela Secretária de Saúde.

Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **Contratante**:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no Termo de Referência, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos neste documento;

Arcar com as despesas de carga, descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Termo de Referência, ou por estarem desacompanhadas dos documentos fixados neste documento;

Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela Contratada, conforme disposto no art. 140, II, § 4º da Lei 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes.



18. DAS PENALIDADES

Será realizado de acordo com a Lei 14.133/2021 e instrumento convocatório.

19. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL e RESCISÃO:

Este processo de compra terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Caso ocorra a prorrogação a mesma será reajustada pelo índice do IPCA.

No que diz respeito à rescisão contratual, as previsões estão dispostas na Lei 14.133/2021 e no edital.

Mauá, 24 de junho de 2025.

Giovanna Lima Malosso Araújo
Farmacêutica

Anderson Santiago de Mello
Coord. Administrativo

De acordo:

Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde



Anexo I:

Material de Enfermagem para Exames Laboratoriais (LOTE ÚNICO)

ITEM	EGOV	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1725	372340	tubo vácuo sangue 4ml com EDTA (tampa roxa), 13X75mm. Fabricado em plástico transparente, incolor, estéril, fechados à prova de vazamento com borracha auto selante para coleta de sangue a vácuo. Registro ANVISA, validade e lote.	PÇ	12000	R\$0,8565	R\$ 10.278,0000
02	26112	375911	tubo vácuo sangue 5ml (tampa amarela), 13X100mm, com ativador de coágulo e gel separador. Fabricado em plástico transparente, incolor, estéril, fechados à prova de vazamento com borracha auto selante para coleta de sangue a vácuo. Registro ANVISA, validade e lote	PÇ	7800	R\$1,1639	R\$ 9.078,4200
03	32824	-	tubo vácuo sangue 4ml (tampa verde), 13X75mm, com Heparina de Sódio. Fabricado em plástico transparente, incolor, estéril, fechados à prova de vazamento com borracha auto selante para coleta de sangue a vácuo. Registro ANVISA, validade e lote.	PÇ	804	R\$1,1752	R\$ 944,8600
04	1710	397502	Agulha para coleta de múltipla de sangue a vácuo, medindo 25X8 mm. Em aço inoxidável, siliconizada, estéril, trifacetada. Com registro ANVISA, validade e lote.	PÇ	12804	R\$ 0,7591	R\$ 9.719,5100
05	1711	344012	Adaptador para agulha de coleta de sangue a vácuo (tipo canhão). Com Registro ANVISA, validade e lote.	PÇ	12804	R\$ 0,5348	R\$ 6.847,5700
06	1713	437174	Cânula de coleta de sangue a vácuo, tipo scalp com dispositivo de segurança tamanho 23G. Com registro ANVISA, validade e lote.	PÇ	1200	R\$ 1,1961	R\$ 1.435,3200
07	24150	-	Compressa de tecido não tecido (TNT) umedecido em álcool isopropílico a 70%, não inflamável, tipo Swab de álcool, para antisepsia da pele. Embalado individualmente em envelope termosselado e lacrado. Com registro ANVISA, validade e lote.	ENV	6000	R\$ 0,2181	R\$ 1.308,6000
Valor total estimado:						R\$ 39.612,28	

Mauá, 24 de junho de 2025.

Giovanna Lima Malosso Araújo
Farmacêutica

Anderson Santiago de Mello
Coord. Administrativo

De acordo:

Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 018/2025

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
OBJETO: Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames Laboratoriais

*** favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

Razão Social :	
Endereço :	
Bairro :	Cidade / Estado : CEP
Telefone(s) : () 0000-0000	() 0000-0000 :
CNPJ (MF) : 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual : 000.000.000.000
E-mail :	

LOTE ÚNICO

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE XXXXXX						

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a **validade de 60 (sessenta) dias.** (prazo pode ser alterado, para maior, a critério da empresa)

_____, em _____ de _____ 2025

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa Proponente



ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no dispensa eletrônica nº 018/2025, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 5.1. do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação na Dispensa Eletrônica nº 018/2025, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.



5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.*

DECLARO ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto Federal nº. 11.479/2023.

8) Para fins do disposto no inciso X do Art. 117 da Lei Federal nº 8112/90, alterado por redação dada pela Lei Federal nº 11.784/08, no caso de servidor público, que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e não exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

9) Não possui em seu quadro societário Servidor Público do Município de Mauá da ativa.

10) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará o contrato

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

***O ITEM 7 DESTA DECLARAÇÃO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS PARA AS EMPRESAS QUE POSSUAM NO MÍNIMO 100 (CEM) EMPREGADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI N. 8.213/1991.**

